

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.106 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.0036 **PROJETO OU ATIVIDADE:** 0493 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.37 **FUNTE DE RECURSO:** 1500.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nºs: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nºs: 285/2023 e 342/2023.
VIGENCIA DO CONTRATO: Contratação é de 12 (doze) meses, (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos a critério da Administração, na forma dos arts. 106 a 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.
VIGENCIA DO CONTRATO: Contratação é de 12 (doze) meses, (maximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos a critério da Administração, na forma dos arts. 106 a 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONTRATADA: BRASIL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.456.877/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de copeira, recepção, artífices de serviços gerais, agente de serviços gerais, assistente de logística, técnico de informática nível II, auxiliar técnico de serviços operacionais, auxiliar de processos organizacionais e encarregado geral. Para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura SEDURBI	UND	1	R\$ 245.596,91	R\$ 2.947.162,92

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sitio www.comprasnet.se.gov.br
O Superintendente de Licitações e Contratos Diretas adjudica o lote deste Extrato em 14 de janeiro de 2025.
O Secretário de do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura SEDURBI, Homologa a licitação.

Aracaju, 14 de janeiro de 2025.

ALESSANDBRO FRUKCK DA SILVA
Pregoeiro-SECLOG

ARIOSVALDO MENEZES LEITE
Superintendente de Licitações e Contratações Diretas - SECLOG

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.,

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Esporte e Lazer

SERGIPA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATAS:

As portarias de números 01/2025, 02/2025 e 04/2025 foram publicadas com incorreções por esta SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER nas Erratas 01/2025, 02/2025 e 03/2025, respectivamente.

Leia-se:

PORTARIA Nº 01/2025

ARACAJU, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, de Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos e da outras providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas na LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, *ad referendum*, no âmbito desta Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

Nome	CPF:
I- GEORGE SILVEIRA PEREIRA	763.XXX.XXX-53
II – ANNA MARIA MENDONÇA ARAÚJO	031.XXX.XXX-97

III – ANA LÚCIA LISBOA ARAÚJO SANTOS	394.XXX.XXX-72
IV – ANDREY OLIVEIRA CONCEIÇÃO	065.XXX.XXX-76
V – JOSÉ GOIS PEREIRA	024.XXX.XXX-16

Parágrafo único. A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º Pela participação na Comissão, o servidor designado como presidente receberá um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros da equipe receberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observado o disposto do anexo I do Projeto de Constituição do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 4º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra desta Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, que a encaminhará à Secretaria Especial de Governo para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias à publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerrará seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 02/2025

ARACAJU, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, de Comissão Especial de Trabalho Técnico de Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta e da outras providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas na LEI Nº 9.542, de 01 de outubro de 2024, e suas posteriores alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, *ad referendum*, no âmbito desta Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL Comissão Especial de Trabalho Técnico de Avaliação e Monitoramento do Programa Bolsa Atleta, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

Nome	CPF:
I- EDUARDO HENRIQUE PERLIRA BARROS	018.XXX.XXX-50
II- ULISSES JOSÉ DOS SANTOS	015.XXX.XXX-88
III- FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	985.XXX.XXX-68
IV - ULISSES LEAL FREITAS	993.XXX.XXX-87
V - WENDEL DE OLIVEIRA MOTA RIBEIRO	014.XXX.XXX-90

Parágrafo único. A Presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 2º Pela participação na Comissão, o servidor designado como presidente receberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os demais membros da equipe receberá um adicional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, observado o disposto do anexo I do Projeto de Constituição do Grupo de Trabalho.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 4º A substituição de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de portaria de lavra desta Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, que a encaminhará à Secretaria Especial de Governo para que tome conhecimento e adote as medidas necessárias à publicação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerrará seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2025.